



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza 373 - Lavras do Sul. RS - 97390-000

55 3282 1266- 55 3282 1267

Lei Municipal 3.527, de 22 de janeiro de 2018

Cria 01(uma) vaga para o cargo de Motorista com habilitação D.

Prefeito de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo na Lei Municipal 1.319/1992, de motorista habilitação D, passando de 22 para 23 vagas.

Art.2º Ficam inalteradas as atribuições, as condições de trabalho e requisitos para o provimento, contidos na Lei de criação do cargo.

Art.3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 22 de janeiro de 2018.

Sérgio Edegar Nunes dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e Registre-se

Carmem Beatriz Monteiro do Amaral
Secretária de Administração Substituta